



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO 003/CMPR/2025.

“ALTERA OS VALORES DO ANEXO II DOS SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL E SUAS REMUNERAÇÕES SALÁRIO BASE, DA RESOLUÇÃO Nº 004/CMPR/2022.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, Estado de Rondônia - RO, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica alterada os valores do **ANEXO II** dos servidores efetivos da câmara Municipal e suas remunerações Salário Base, da Resolução nº 004/CMPR/2022.” que passa a vigorar com os seguintes valores:

ANEXO II

CARGOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL

E

SUAS REMUNERAÇÕES SALÁRIO BASE.

Código	Descrição	Quant.	Valor R\$
101:CM-NFi	Auxiliar de Serviços Gerais - 40 Horas	02	1.550,00
102:CM-NFi	Vigia - 40 Horas	03	1.550,00
103:CM-NFC	Motorista de Veiculo leve - 40 Horas	02	1.550,00
104:CM-NFi	Zeladora - 40 Horas	02	1.550,00
201:CM- NM	Agente Administrativo - 40 Horas	03	2.200,00
301:CM-NS	Controlador Interno - 40 Horas	01	4.350,00

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, ficam inalteradas as demais disposições da **Resolução nº Nº 004/CMPR/2022.**

FOI FIXADO NO MURAL
DESTA CASA DE LEIS
NO PERÍODO DE
06/05/25 À 06/06/25

Av. Jorge Teixeira S/N – Centro – Primavera de Rondônia
Tel./Fax. *(69)3446-1016 – Cep: 76.976-000
camaraprimaveralegislativo@gmail.com



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO

Primavera de Rondônia, 06 de maio de 2025.

Rogerio Barbosa Rodrigues

Presidente 2025/2026

FOI FIXADO NO MURAL
DESTA CASA DE LEIS
NO PERÍODO DE
____/____/____ À ____/____/____